

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 2.645 DE 25-08-97

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Aos servidores municipais, incluindo-se os chefes de departamentos, que se deslocarem do Município, a serviço de interesse deste, serão concedidas diárias, por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo Único - O período de afastamento deverá ser o indispensável ao desempenho das tarefas a serem executadas, planejando-se para que não haja viagens em finais de semana ou feriados.

Art. 2º - Os valores das diárias, com respectivas localidades, serão objetos do anexo I, que fará parte integrante deste Decreto.

Parágrafo 1º - Será concedida 1/2 (meia) diária nos seguintes casos:

- a) quando o afastamento não exigir pernoite;
- b) no dia de retorno à sede;
- c) quando o serviço se realizar em cidade vizinha ou contígua à sede;
- d) quando fornecido alojamento ou alimentação por órgão ou entidade da administração pública ou particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

-02-

Parágrafo 2º - Não será devida diária ao servidor que deslocar-se em companhia do Chefe do Executivo e cujas despesas forem por ele arcadas.

Parágrafo 3º - O Município, através do Departamento de Finanças, fará sempre que necessário, as revisões e/ou adequações dos valores.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por solicitação do chefe de cada departamento, mediante pedido, devidamente justificado e detalhado, com aprovação do chefe do Executivo, ou por encarregado devidamente autorizado, por delegação deste, em modelo próprio (anexo II).

Art. 4º - As despesas com passagem e/ou de combustíveis, serão reembolsados, mediante comprovante (Nota Fiscal) devidamente quitada em nome do Município.

Parágrafo 1º - As despesas referidas no Caput somente serão reembolsadas se forem utilizadas meios de transportes coletivos, vedado a contratação de taxi, e o uso de veículos particulares e, fica condicionado à aprovação do chefe do Executivo, quando da solicitação da viagem.

Parágrafo 2º - O reembolso dos valores de passagens (municipais, intermunicipais) e/ou despesas com combustíveis, será realizado pelo preço corrente ou oficial, mediante a entrega do relatório de viagem, indicando percurso realizado, coincidindo-se com a autorização de viagem, inclusive relatando a data de início e fim da viagem, em modelo próprio (anexo III).

Art. 5º - O servidor a quem for concedido diária, fica obrigado no prazo mencionado de 5 (cinco) dias a apresentar relatório de viagem e serviço executado, em modelo próprio - anexo IV, que terá de ser aprovado pelo chefe imediato.

Art. 6º - Aos colaboradores ou profissionais contratados a serviço do município serão concedidas diárias, nos mesmos critérios dos servidores.

Art. 7º - Passagens aéreas só serão autorizadas pelo Chefe do Executivo, mediante justificativa fundamentada e, levando em consideração a urgência da viagem, distâncias ou carência de outros meios de transportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

-03-

Parágrafo 1º - Caso o servidor descumpra o horário de embarque, correrá por conta, exclusiva do servidor o pagamento de multa, além de ter que pagar as suas expensas de nova passagem, se for o caso; salvo se o atraso for em função de necessidade do serviço, devidamente atestado pelo Diretor de Departamento ou Chefia do Executivo.

Art. 8º - Quando a viagem não for realizada, tendo o servidor recebido as diárias, ficará obrigado a restitui-las inclusive os bilhetes de passagens, quando for o caso, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data que deveria ter sido o início da viagem.

Parágrafo Único - Quando a missão for antecipada ou cumprida em menor tempo, ficará o servidor obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data regresso, acompanhado do relatório previsto no artigo 5º cabendo ao chefe imediato do servidor, vistar o Relatório e Guia de restituição.

Parágrafo 2º - Caso o servidor não devolva no prazo previsto, efetuar-se-á imediatamente o desconto em Folha de Pagamento das importâncias que teriam de ser restituídas.

Art. 9º - A autoridade proponente, o ordenador de despesas e o responsável pelo recebimento de despesas e o que praticar atos em desacordo com este decreto, responderá solidariamente, pela reposição imediata de importância paga, bem como pelo custo das passagens, sem prejuízo das sanções administrativas e penais, cabíveis ao caso.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 25 (vinte e cinco) de agosto de 1.997.

Alípio Soares Barbosa
ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

DTA/fpu.

ANEXO I**DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG**

Classificação do Cargo, Emprego e Função	
A - NC-1	
B - NC-2	
C - NC-3 e demais	

NC-1	
Brasília - DF	200,00
Capitais de Estados	160,00
Cidades com mais de 200.000 Habitantes	120,00
Cidades com menos de 200.000 Habitantes	100,00

NC-2	
Brasília - DF	160,00
Capitais de Estados	130,00
Cidades com mais de 200.000 Habitantes	90,00
Cidades com menos de 200.000 Habitantes	80,00

NC-3	
Brasília - DF	140,00
Capitais de Estados	110,00
Cidades com mais de 200.000 Habitantes	70,00
Cidades com menos de 200.000 Habitantes	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

18.457.242/0001-74



PROPOSTA DE VIAGEM	
SERVIDOR	NOME
	CARGO OU FUNÇÃO

SERVIÇO A EXECUTAR E PERÍODO	

RELATÓRIO DE VIAGEM	LOCALIDADES	Nº DE DIAS

PROPONENTE	ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA
------------	--------------------------------

AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO	AUTORIZO A VIAGEM E CONCEDO A(S) DIÁRIA(S) <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> ___/___/___ _____ </div> <p style="text-align: right;">ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE</p>
----------------------------	---

RECIBO	Recebi a importância de R\$ _____ (_____)	
	DATA	ASSINATURA DO PROPOSTO
		CPF/RG

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

18.457.242/0001-74



RELATÓRIO DE VIAGEM E SERVIÇOS EXECUTADOS:

Relatório de viagem a _____, à
serviços de interesse do _____.

Motivo da viagem e período: _____

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Iturama-MG, ____ de _____ de 1.99__

Assinatura do Servidor
Nome:
Cargo:

APROVADO:

Assinatura da Chefia
Nome:
Cargo: